

LEI N.º 837, DE 30/8/1967

- Dispositivo sobre alteração de lei -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º da
Lei número 713, de 18/7/1966:

«Artigo 4.º - O D.A.E. de Leme será administrado por um
Conselho composto de 3 (três) membros, inclusive o presidente, sen-
do os dois outros, obrigatoriamente, técnicos, respectivamente, em
hidráulica e em eletricidade ou administrador de empresa, nomeados
em comissão pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre pessoas de
reconhecida idoneidade e qualificadas para as respectivas funções.»

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de agosto de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em
30 de agosto de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura

28 4 70

[Assinatura]

Secretário da Prefeitura